

DECRETO N° 3016/2022

**“Abre Crédito Suplementar
Por ANULAÇÃO NO
ORÇAMENTO DE 2022”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, usando da competência que lhe confere o Art. 8º inciso I, da Lei nº 1530/2021, de 02 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme abaixo especificado:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 - Divisão de Educação
0012 - Educação
0365 - Educação Infantil
0004 - GESTÃO EM EDUCAÇÃO
19 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL
Cód. 72 - 33390000000000000000 - Aplicações diretas
Fonte de recurso - 01010101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação 90.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º deste decreto, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 - Divisão de Educação
0012 - Educação
0365 - Educação Infantil
0004 - GESTÃO EM EDUCAÇÃO
19 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL
Cód. 13 - 33190000000000000000 - Aplicações diretas
Fonte de recurso - 01010101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação 90.000,00

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos desde 19 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Botuverá, 19 de setembro de 2022.

ALCIR MERIZIO
Prefeito Municipal